



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 53/2024

**INSTITUI O PROGRAMA “MERCADO DE RUA”
NO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ/PR E DÁOUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Poder Executivo

O Executivo remete à esta Câmara Municipal Projeto de Lei epigrafado acima, que se refere sobre a criação do “Mercado de Rua”, tendo como base legal a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 7º, parágrafo 1º, o qual descreve que o Município tem competência para dispor sobre tudo o que diz respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, podendo, privativamente, legislar sobre assuntos de interesse local.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, reunida nesta data, 5 de novembro, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto 53/2024, pois entende estar a proposição revestida de legalidade e constitucionalidade.


Vereador **ECLAITON MOREIRA BUENO**
Presidente


Vereador **DELEON BETIM**
Secretário


Vereador **ELIO ALVES CARDOSO**
Membro